CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: ____/____/____
Presidente

PROJETO DE LEI N° 073/ 2021

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ENTIDADE ASSOCIATIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE APROVA

Art.1° Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **LIGA CEARENSE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL,** inscrito no **CNPJ sob n° 01.532.079/0001-64**, com endereço na Rua Senador Pompeu, nº 649, sala 502, CEP 60.025-000, Bairro Centro Fortaleza/CE.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE, aos 05 dias de outubro de 2021.

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: ____/____/____
Presidente

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ENTIDADE ASSOCIATIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Legalmente e comprovadamente constituída mediante a documentação anexa ao presente projeto de lei a **LIGA CEARENSE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL** busca reconhecimento de utilidade pública, devido ao valoroso serviço prestado de associativismo dos profissionais de arbitragem do Ceará. Tendo em consideração a importância da declaração de utilidade pública para fomentar na referida associação a consecução de projetos de interesse público e privado nas diversas instâncias do estado, ROGO AOS DEMAIS PARLAMENTARES PELA APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE, aos 05 dias de outubro de 2021.

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Vereador